



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
27 A 29 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.359

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	9
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	22
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.894 de 26 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.894/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	0.1.00	45.000,00		
	15.122.0014.250128	3.3.90.92	0.1.00		45.000,00	
	SUB-TOTAL			45.000,00	45.000,00	
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.92	0.1.00	10.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00		
	13.122.0014.250133	3.3.90.35	0.1.00		10.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				75.000,00	75.000,00	

DECRETO Nº 35.895 de 26 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.895/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	0.1.00	250.000,00		
	23.452.0004.208000	3.3.90.37	0.1.00		250.000,00	
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00	
TOTAL GERAL				250.000,00	250.000,00	

DECRETO Nº 35.896 de 26 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.896/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	0.1.00	500.000,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	0.1.00		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 35.897 de 26 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.897/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.39	0.2.50	50.000,00	
	15.451.0014.228600	3.3.90.30	0.2.50		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.898 de 26 de agosto de 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 24.735, de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 6.842, de 2005, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput e a alínea "a" do art. 8º do Decreto nº 24.735, de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 6.842, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor ativo ou inativo não poderá exceder o valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) da respectiva remuneração ou proventos brutos, excluindo o salário-família, com a dedução dos descontos obrigatórios, assim distribuídos:

a) 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos financeiros e outras consignações que não sejam as previstas nas alíneas "b, c e d" deste artigo;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2022

Dispõe sobre as solicitações de serviços dirigidas ao Setor de Arquivo (SEARQ) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 329 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta instrução tem como objetivo identificar os processos organizacionais e as respectivas atividades que podem ser demandadas do Setor de Arquivos - SEARQ por outras unidades organizacionais da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ bem como, instruir a equipe responsável na execução das atividades, tendo em vista a Missão e Visão deste setor.

Parágrafo Único - O SEARQ tem como missão a promoção da eficiência na gestão arquivística da SEFAZ, com efetiva preservação documental, transmitindo confiança às unidades que compõe a Secretaria e aos usuários sobre o recebimento, registro, tramitação, reconstituição, consultas e guarda de documentação.

Art. 2º Esta normativa deve ser considerada complementar da Comunicação Interna da

Coordenação de Administração nº 064 de 12/09/2019 (CI-CAD 064/2019).

CAPÍTULO II

CONCEITOS

Art. 3º As principais atividades do SEARQ são a guarda e a conservação dos documentos de arquivo sob sua responsabilidade, bem como os atos procedimentais de tramitação documental, agindo proativamente na digitalização rotineira ou, por demanda, conforme provocação.

Art. 4º Para efeitos deste ato ficam definidos os seguintes conceitos:

I - ARQUIVAMENTO é a ação pela qual a autoridade administrativa ou judiciária determina a guarda de um documento, cessada a sua tramitação.

II - DESARQUIVAMENTO é o retorno de documento, avulso ou processo, à tramitação quando houver necessidade de continuidade da ação administrativa.

III - CONSERVAÇÃO é o ato ou efeito de promover a preservação e a restauração de documentos.

IV - DOCUMENTO DIGITALIZADO é o representante digital do processo de digitalização do documento físico e seus metadados, mantendo sua integridade.

V - METADADOS são dados estruturados que permitem classificar, descrever e gerenciar os documentos.

VI - INTEGRIDADE é o estado dos documentos que não foram corrompidos ou alterados de forma não autorizada.

VII - GUIA DE TRÂMITE é o relatório gerado pelo SIP com a relação dos processos tramitados a uma Unidade de Informação da SEFAZ ou a um Órgão/ Entidade.

VIII - SISTEMA DE PROTOCOLO - SIP - é o sistema funcional específico utilizado para o cadastramento da Petição Inicial, geração e emissão da Etiqueta de Identificação do processo, trâmite, consulta e pesquisa dos processos.

IX - SEARQ - Setor de Arquivo é a unidade de informação, responsável por tratar, organizar, conservar, proteger e restituir a informação.

X - VOLUME é parte(s) de um processo. Pode conter no máximo 250 (duzentos e cinquenta) folhas, incluído o Termo de Abertura de Volume e o Termo de Encerramento de Volume. As folhas do processo devem ficar, sempre, totalmente protegidas pela sua capa. Por isso, os limites aqui estabelecidos, poderão ser reduzidos, sempre que necessário, para atender essa condição.

XI - FIC é a denominação específica do documento utilizado para o cadastramento, bem como, para a alteração do cadastro de pessoas físicas e jurídica no Cadastro de Atividades.

XII - ELC é a denominação genérica atribuída aos documentos produzidos pela SEFAZ, utilizados para:

- a. o cadastro de pessoas físicas e jurídicas - no Cadastro de Atividades;
- b. o cadastro de imóveis - no Cadastro Imobiliário;
- c. alterar dados/informações em ambos os cadastros.

XIII - DAM é o documento específico utilizado para a arrecadação de tributos.

XIV - FOLHA DE INFORMAÇÕES - Formulário pré-impresso ou folha de papel A4, que deve estar anexada ao processo para movimentá-lo. (Consultar CI CAD 064/2019)

XV - SEDOT - Setor de Documentação e Triagem - Unidade de Informação, responsável pelo registro, formação, instrução e tramite inicial dos processos.

XVI - RETIRADA é a extração de documentos de um processo ou a separação de processos, anteriormente, juntados. (Consultar CI CAD 064/2019)

XVII - PETIÇÃO INICIAL é o formulário preenchido pelo requerente (PF ou PJ) ou qualquer outro documento, através do qual é solicitado serviços à SEFAZ. Sua recepção e cadastramento, pelo SEDOT, pode dar origem a um processo administrativo.

XVIII - JUNTADA é a reunião de um documento ou processo a outro Processo, com o qual tenha relação de dependência. (Consultar CI CAD 064/2019)

Art. 5º Os documentos de arquivo podem ser de 3 (três) tipos: físicos, digitalizados e digitais.

Art. 6º Os documentos de arquivo físicos podem dar origem a um processo administrativo que deve ser cadastrado em sistema funcional específico para sua tramitação, recebendo sempre uma sequência numérica específica acompanhada do ano em que foi protocolado.

Art. 7º Os documentos de arquivo físicos que não constituírem um processo administrativo físico não devem ser cadastrados no SIP e, por isso, ao darem entrada neste setor devem estar acompanhados de relação impressa (eletronicamente digitada - Word/Excel) ou, excepcionalmente, manual.

CAPÍTULO III

PROCESSOS

Art. 8º Os processos físicos e digitalizados devem possuir características Extrínsecas e Intrínsecas.

Art. 9º São características extrínsecas dos processos físicos e digitalizados:

I - INTEGRIDADE - A capa e contracapa, no caso de processos físicos e digitalizados, não podem estar danificadas/ilegíveis a ponto de comprometer a proteção do processo.

II - IDENTIFICAÇÃO - A capa deve trazer apenas a Etiqueta de Identificação do Processo, fixada no local indicado.

Art. 10 São características intrínsecas dos processos físicos e digitalizados:

I - INTEGRIDADE - As folhas/páginas não devem estar danificadas/ilegíveis ou conter grampos, clips ou outros corpos estranhos, no caso de processos físicos.

II - UNIDADE - Todas as folhas devem estar presas à capa do processo, com colchetes, bailarinas ou

equivalente, no caso de processos físicos;

III - REGULARIDADE - O processo deve estar instruído conforme esta Instrução Normativa.

Art. 11 O servidor lotado em qualquer Unidade de Informações da SEFAZ, exceto o SEARQ, após o recebimento do processo, constatar qualquer desconformidade no processo contrariando estes procedimentos deve saná-la, não sendo possível, deve fazer a devida ressalva em forma de DECLARAÇÃO em Folha de Informações, sobrepondo sua assinatura a seu nome, cargo ou função e matrícula.

CAPÍTULO IV

SEARQ

Art. 12 O SEARQ é responsável por tratar, organizar, conservar, proteger e restituir a informação dos seguintes documentos:

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PR;

II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE - FIC

III - ELEMENTO CADASTRAL - ELC;

IV - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM;

Art. 13 Para a localização dos documentos de arquivos, respectivamente, são utilizados os seguintes indexadores:

I - PR - nº E ano - constantes na etiqueta fixada na capa

II - DAM - nº

III - nº da inscrição imobiliária ou nº do Cadastro Geral de Atividades - CGA

CAPÍTULO V

DAS SOLICITAÇÕES AO SEARQ

Art. 14 Arquivamento é a guarda e a conservação de documentos/processos que tramitaram regularmente na SEFAZ e já receberam despachos contendo decisão final ou, por exemplo, aqueles nos quais houve não atendimento de solicitação ou desistência de recurso administrativo.

Art. 15 O arquivamento final será feito no SEARQ, sujeito a algumas condições, pelo sistema de endereçamento de processos físicos, conforme o capítulo IV.

§ 1º Os processos administrativos físicos, ao entrarem no SEARQ, devem estar acompanhados de guia de trâmite.

§ 2º Processo encaminhado ao SEARQ para arquivamento, estando em desacordo com capítulo IV, será devolvido ao setor de origem para que aquele providencie a regularização.

§ 3º O SEARQ não pode arquivar processos originados em outros órgãos e entidades da Prefeitura.

§ 3º Processo só deve ser enviado ao SEARQ para ser arquivado;

Art. 16 Desarquivamento é realizado a disponibilização de documentos/processos ao demandante que ficarão sob guarda e responsabilidade legal daquele.

§ 1º Para desarquivamento de processo, o solicitante deve abrir chamado no sistema funcional específico, DeskIT, informando Projeto: "SEFAZ - Arquivo PR CAD".

§ 2º Chamado é um documento gerado pelo sistema mencionado para os usuários efetuarem a solicitação dos documentos de arquivo.

Art. 17 Digitalização é o processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado.

Parágrafo Único - Para digitalização de processo/documento, o solicitante deve abrir chamado no sistema DeskIT, informando Projeto: "SEFAZ - Arquivo PR CAD".

CAPÍTULO VI

DO ARQUIVAMENTO

Art. 18 O arquivamento físico de documentos começa com o procedimento de RECEBIMENTO FÍSICO de documentos de arquivo, que é formado pelas seguintes atividades e ações:

I - atividade de fazer a CONFERÊNCIA INICIAL no ato de recebimento dos documentos (PR e ELC), composta das seguintes ações:

a. Confirmar pela Guia de Trâmite, se a Unidade de Destino é o SEARQ;

b. Confirmar se a quantidade física de PR e FIC é igual à quantidade constante na Guia de Trâmite;

c. Devolver a unidade de origem o lote de PRs tramitados em desacordo com os itens "a" e "b".

Art. 19 O arquivamento físico de documentos tem continuidade com o procedimento de TRATAMENTO E CONFERÊNCIAS de documentos de arquivo, que é formado pelas seguintes atividades e ações:

I - atividade de fazer a PRIMEIRA CONFERÊNCIA, extrínseca ao processo, composta das seguintes ações:

a. Confirmar na Guia de Trâmite, se o(s) processo(s) apensado(s) constam na Guia de Trâmite ou vice-versa, se os constantes na Guia de Trâmite deram entrada no setor;

b. Confirmar quando se tratar de Elemento Cadastral - ELC, se o documento é original e íntegro;

c. Finalizar a Conferência, colocando, em local próprio da guia de trâmite, nome legível do conferente e data da conferência, disponibilizando os documentos para a próxima atividade;

d. Devolver ao setor de origem, os processos/documentos recusados nessa conferência. Na devolução utilizar os modelos de despachos sugeridos pela chefia do setor.



II - atividade de fazer SEGUNDA CONFERÊNCIA, intrínseca ao processo, composta das seguintes ações:

- Confirmar no processo, se esse está com suas numeradas em ordem crescente, iniciando com a folha nº 1. Não devolver o processo, informar essa inconformidade em despacho na última folha de informação;
- Confirmar se o processo/volume está com a quantidade de folhas dentro da faixa de 250 folhas por volume, e se a capa do processo está em condições de proteger todo o processo/volume;
- Confirmar se o nº da última folha do processo confere com a quantidade de folhas informadas na Guia de Trâmite. Não devolver o processo, informar essa inconformidade em despacho na última folha de informação;
- Confirmar se existe despacho de encaminhamento/arquivamento, preferencialmente motivado, com as seguintes informações:
 - matrícula;
 - nome do colaborador/servidor;
 - setor/coordenação/diretoria de origem;
- Finalizar a Conferência - colocando em local próprio da guia de trâmite, nome legível do conferente e data da conferência, disponibilizando os documentos para próxima atividade;
- Devolver - ao setor de origem, os processos/documentos, cujas irregularidades não possam ser sanadas através de despacho na última folha de informação. Na devolução utilizar os modelos de despachos sugeridos pela chefia do setor.

III - atividade de TRATAR DOCUMENTOS, composta das seguintes ações:

- Recuperar ou Substituir a capa de processo;
- Extraír grampos dos documentos;
- Retirar clips e fitas adesivas dos documentos;
- Substituir, quando necessário, bailarinas que unem capa e folhas do processo.

Art. 20 O arquivamento físico de documentos segue ainda com o procedimento de RECEBIMENTO ELETRÔNICO de documentos de arquivo, que é formado pelas seguintes atividades e ações:

I - atividade de RECEBIMENTO PELO SIP, composta das seguintes ações:

- Entrar na tela de recebimento de PR;
- Localizar cada processo a ser recebido;
- Marcar / Sinalizar - cada processo a ser recebido;
- Confirmar o recebimento do PR;
- Formar lotes para endereçamento do PR.

Art. 21 O arquivamento físico de documentos finaliza com o procedimento de ENDEREÇAMENTO ELETRÔNICO de documentos de arquivo, que é formado pelas seguintes atividades e ações:

I - atividade de ENDEREÇAR E ARQUIVAR pelo sítio eletrônico da P.A. Arquivos (<https://www.paarquivos.com.br>), composta das seguintes ações:

- Cadastrar na P.A. Arquivos, as caixas de processos a serem arquivados;
- Preencher os campos da sinalética com as informações da REMARQ (número de exercício, número da REMARQ e número da caixa) e gerar um relatório dos processos, contidos na caixa;
- Juntar e prender, com elástico apropriado, a sinalética a sua respectiva caixa e conferir os processos contidos numa caixa, para posterior encaminhamento;
- Preparar e separar caixas para a coleta da P.A. Arquivos, para o seu arquivamento na P.A.

II - atividade de ENDEREÇAR E ARQUIVAR ELC, composta das seguintes ações:

- Armar caixa para acondicionamento;
- Preencher os campos da sinalética com o intervalo dos nº de Inscrição Imobiliária;
- Fixar na caixa, a sinalética;
- Intercalar - em ordem crescente, cada ELC na sua respectiva caixa-box;
- Armacenar - a caixa-box, em seu respectivo endereço no local de guarda.

CAPITULO VII DESARQUIVAMENTO

Art. 22 O desarquivamento físico de documentos inicia com o procedimento de ATENDIMENTO AO USUÁRIO INTERNO, que é formado pelas seguintes atividades e ações:

I - atividade de ATENDER CHAMADOS pelo sistema DeskIT, composta das seguintes ações:

- Pesquisar no sistema DESKIT, a existência de chamados, solicitado PR/ELC;
- Imprimir chamado;
- Consultar no SIP, o endereço do processo solicitado;
- Solicitar - o desarquivamento do PR/ELC do local de guarda;
- Dividir em Volumes - os processos arquivados em data anterior à publicação da CI/CAD 064/2019 de 12/09/2019 e posteriormente atender o chamado;
- Despachar - o processo para a unidade solicitante;
- Tramitar - o processo para unidade solicitante;
- Providenciar - cópia do ELC;
- Protocolar - cópia do ELC para a unidade solicitante;
- Providenciar - a entrega dos PR e ELC solicitados

k. Fechar - o chamado no DeskIT.

CAPITULO VIII DIGITALIZAÇÃO

Art. 23 A digitalização de documentos inicia com o procedimento de ESCANEAMENTO de documentos, que é formado pelas seguintes atividades e ações:

I - atividade de VERIFICAÇÃO de documentos é composta das seguintes ações:

- Recebimento dos documentos em lotes do Edifício Portal;
 - Esses lotes possuem algumas especificações: São compostos por diferentes inscrições, cada lote contém uma numeração, que equivale ao número de caixa de lote da REMARQ.
 - Verificação dos documentos quanto a serem originais;
 - Registro de uma data de envio ao SEARQ e de uma data de devolução (quando voltar ao Edifício Portal);
 - Pré-digitalização, em que são separados os lotes e realizado algumas intervenções:
 - Triagem nos documentos, para conferir se eles estão em ordem sequencial correta.
 - Organização física dos documentos.
 - Remoção de grampos e cliques, conserto de alguns cortes no documento, caso alguma parte esteja danificada.
 - Finalização em que se preparam os documentos para devolução
 - Verificar a integridade física dos documentos originais.
 - Organização física dos documentos originais em seus respectivos lotes.
 - Os documentos são devolvidos para o Edifício Portal.

Art. 24 O processo de digitalização documental deve ser realizada por meio de software e hardware específicos designados pela COT/SEFAZ.

<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10766352/paragrafo-2-artigo-2-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943>> 1º A digitalização deve ser feita, por ordem numérica de lote e de documentos de cada lote, sendo digitalizados, em ordem numérica sequencial no equipamento Scanner, por meio do software de digitalização.

<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10766352/paragrafo-2-artigo-2-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943>> 2º Após a digitalização, os documentos podem passar por um processo de edição, que deve ser realizada por número de inscrição, com o intuito de melhorar a resolução de uma imagem, ou de recortar uma parte do documento que não ficou bem digitalizada.

<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10766352/paragrafo-2-artigo-2-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943>> 3º A inscrição deve ser digitalizada novamente quando a edição não funcionar.
<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10766352/paragrafo-2-artigo-2-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943>> 4º Os documentos digitalizados devem ser selecionados e validados em ordem sequencial e salvos no formato PDF para serem indexados e mantidos na pasta de guarda permanente com a numeração do seu respectivo lote no software Alfresco.

<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10766352/paragrafo-2-artigo-2-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943>> 5º Surgindo a necessidade de adicionar documento que não estiver digitalizado e/ou incluso no software Alfresco, pode ser solicitado ao SEARQ a sua digitalização.

Art. 25 Consulta de processos digitalizados devem ser realizadas apenas de forma interna pelos funcionários do SEARQ e SEFAZ, através do Software Alfresco.

Art. 26 As consultas dos documentos no Alfresco possuem a opção de geração de uma cópia impressa, que deve ficar sob a responsabilidade do setor solicitante, isentando a responsabilidade do SEARQ.

Art. 27 Em caso de indisponibilidade do software Alfresco para consulta em outros setores do SEFAZ, devido sua atualização, pode ser feita ao SEARQ solicitação de envio ao setor que solicitante de um documento digitalizado para consulta em disco rígido específico.

Parágrafo Único - Em caso de impossibilidade técnica de envio de documento digitalizado, o documento poderá ser enviado impresso pelo SEARQ.

CAPITULO IX OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 28 Esta Instrução Normativa observará, salvo disposição em contrário, os termos do Decreto Municipal n.º 8.759, de 23 de outubro de 1990, que dispõe sobre a conservação, preservação e destinação de documentos e dá outras providências.

Art. 29 Esta Instrução Normativa observará, salvo disposição em contrário, os termos do Decreto Municipal n.º 16.884, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre o recolhimento de publicações governamentais da administração municipal.

GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA em 26 de agosto de 2022.

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.036/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.145-8
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD 2015. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMPRÓPRIO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20. 1. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 2. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona Predominantemente Residencial (ZPR-2). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.794/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.908-9
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD 2021. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20. 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 3. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona de Centralidade Municipal (ZCMu-2). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6171.2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 274.483-0
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA- IPTU. VALOR VENAL. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZIT. EDIFICÁVEL. 1. Existe parecer técnico do SEMAP (fl.01), transcrito no voto do Julgador Monocrático (fl. 36/37). 2. Nulidade de todas as manifestações apresentada de forma genérica sem demonstração ou comprovação do alegado. 3. Não demonstra ou comprova, na impugnação ou neste Recurso Ordinário a situação sugerida (terrenos que, pela natureza do solo, se tornem desfavoráveis à edificação ou construção). 4. Não consta dos atos qualquer Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente. 5. Imóvel localizado em Zona de Interesse Turístico - ZIT, portanto edificável, não faz jus a redução de 80% sobre o valor venal, Art.5º da Lei 8.723/2014 e Art. 11 do Decreto 29.100/2017. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/09/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9775-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.946-1
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7337-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.946-1
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/09/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10223-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.234-9
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55446-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 701 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA E OUTRO
RECORRENTE: DAP DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLOGICO SOCIEDADE SIMPLES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DERALDO BARBOSA BRANDÃO FILHO (OAB/BA 15.023)
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 26 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 347/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamentos no Art. 12 do Decreto nº 28.668 de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, como representantes titulares da SEMGE, os servidores: Camila Leão Veloso, matrícula 3132072, que a presidirá, Nestor Emanuel de Andrade Amazonas Filho, matrícula 3094369, Carla da Silva Santos, matrícula 3091533, Milena Rodrigues dos Santos, matrícula 3093857, como representante titular do SINDSEPS, Lília Pereira Costa Cordeiro, matrícula 3125352, como membros suplentes da SEMGE, Valquíria Fernandes Santos Agrícola, matrícula 3091753, Walter de Oliveira Pinto Junior, matrícula 3089942, Paloma Vasconcelos Ayres, matrícula 3142306, Antônio Otávio Fernandes Borges, matrícula 3094074, e como representante suplente do SINDSEPS Bruno da Cruz Carianha, matrícula 3101644.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos anteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de Agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 478/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
78211/2022	CARLA ANDREA GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES	3058291
91446/2022	GEDALVA NERES DA PAZ	3055127
186177/2021	IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES	3055071
55325/2022	RAIDALVA DA SILVA	3052971

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 479/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Autorizar, a servidora abaixo relacionada que, encontrava-se a disposição da Secretaria de Educação do Estado da Bahia SEC-BA, a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	3114779	0668 - ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA	1º / 2º	21/06/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 480/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, a solicitação da servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
75392/2022	ARLEUSA LUTTIGARDS DE OLIVEIRA SOUZA	3061489	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA
206281/2021	DANIELA SOARES SANTANA	3098626	PROGRESSÃO FUNCIONAL
113393/2022	ISALTINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3036712	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 481/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 424/2022, publicada no DOM de 30/07/2022 à 01/08/2022, a designação do servidor, Leandro Borges de Souza Magalhães, matrícula nº 3090048, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escola, do 0158 - CMEI NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 482/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 193 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 194 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM, matrícula 3.087.688, CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS, matrícula 3.121.665 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula 3.085.357, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância - PR 127.969/2022, encarregada de apurar os fatos denunciados no bojo do Processo nº 119.712/2022, referente a suposta ocorrência na Escola Municipal de Parípe.

A presente Comissão terá o prazo de trinta dias, contados a partir de 29 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 337/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LUDMILA CARLOS COSTA, matrícula 3153227, para exercer a Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de agosto de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
116096/2022	THAISE FERREIRA DA SILVA	3152877	THAISE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 25 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**
PORTARIA Nº 074/2022

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 97 e 98 do Decreto nº 29.129/2017, RESOLVE:

Art.1.º Designar Edmilson Machado da Silva, matrícula nº 3158168, como gestor de parceria, e, como respectiva suplente, Gilçara Costa Ramos Paixão, matrícula nº 3152128, para o Acordo de Cooperação nº 001/2022, firmado entre a Secretaria Municipal De Promoção Social, Combate À Pobreza, Esporte E Lazer - Sempre e a Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil - AVSI BRASIL, cujo objeto consiste em oferecer atividades esportivas para 100 (cem) crianças e adolescentes da Comunidade Guerreira Zeferina, no contra turno escolar, contribuindo, assim, com o desenvolvimento

social de seus beneficiários diretos e indiretos, conforme detalhado no plano de trabalho constante no Processo Administrativo nº 146926/2021.

Art.2.º são atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 24 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

Conselho Municipal do Idoso - CMI
EXTRATO DA ATA Nº 004 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: 23 de agosto de 2022, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal da Assistência Social do Salvador- CMAAS, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - térreo, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA: Correspondência aos Conselheiros para eleição da mesa Diretora, Composição das Câmaras técnicas e o que ocorrer.

PRESENÇA: Conforme assinatura de presença que faz parte integrante desta ata.

PRESIDENTE E SECRETÁRIO: Eleitos, Conselheira Maria Constança Carneiro Galvão, (ASAPREV), para presidir a reunião, e a Conselheira Luciana Calasans de Alcântara, (SEMPRE) para secretariar.

APROVAÇÃO: Antes da ordem do dia, foi solicitada a palavra da Assessoria técnica sobre o Decreto 16.860 de 11 de agosto de 2006, sendo apresentado opinativo pela sua nulidade, aprovado dita nulidade por unanimidade. Passou-se, então para ordem do dia com votação da mesa Diretora do Conselho e como resultado por unanimidade foram eleitos às senhoras Conselheiras, Luciana Calasans de Alcântara, representante Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, como Presidente. Maria Constança Carneiro Galvão, representante da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV, como Vice-Presidente e Ester do Rosário Barros Santos, representante da Associação Arte sem Fronteira- AASF como primeira Secretária. Em seguida, por unanimidade foram eleitos os membros das Câmaras técnicas; Comissão Políticas Públicas, senhoras Diva Maria Souza Santos, (OAB); Maria Aparecida Miranda Santos de Oliveira, (OSID); Luciana Magnavita da Fonseca Silva, (SEMPRE); Cristiani Castro do Lago, (SMED). Comissão de Normas e Funcionamento, senhoras Maria Constança Carneiro Galvão, (ASAPREV); Geilda Santana de Souza, (Asilo São Lázaro); Vanessa Fonseca Ribeiro, (SMS); Isabela Freitas Machado Rocha, (DPR). Comissão de Orçamento e Finanças, senhores/as Rafaela de Castro Correia, (HEBROM); Raimundo José Sales Carneiro, (IDEIAS); Marcelo Ribeiro Guardia, (CASA CIVIL); Maria Eneuma Gomes de Freitas, (SMED).

O QUE OCORRER E ENCERRAMENTO: Foi proposto a criação na forma da Lei da Secretária executiva sendo indicada pelo Conselho o nome de Roseide dos Santos Gonçalves, aprovado pela unanimidade dos Conselheiros, como também aprovada as substituições das composições da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e Asilo São Lázaro, conforme ofícios encaminhados a este Conselho. Por fim foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes, o encaminhamento ao Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, de ofício da Presidência deste Conselho, requerendo direcionamento ao nosso Prefeito para a Revogação do Decreto 16.860 de 11 de agosto de 2006. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 23 de agosto de 2022.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Secretária da Assembleia.

RESOLUÇÃO CMI Nº 008/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Publicar a aprovação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, eleita entre os Conselheiros municipais para Gestão do biênio 2022/2024:

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA - PRESIDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE
VICE-PRESIDENTE	MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - ASAPREV
1ª SECRETÁRIA	ESTER DO ROSÁRIO BARROS SANTOS	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA - AASF

Art. 2 - Publicar a aprovação das Comissões de Câmaras técnicas deste Conselho Municipal do Idoso, conforme membros baixo relacionados:

	Membros da Comissão	Representação
Câmara técnica de Políticas públicas	Diva Maria Souza Santos	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/BA
	Maria Aparecida Miranda Santos de Oliveira	Associação Obras Sociais Irmã Dulce- OSID
	Luciana Magnavita da Fonseca Silva	Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esporte e Lazer- SEMPRE
	Cristiani Castro do Lago	Secretaria Municipal de Educação- SMED
Câmara técnica de Normas e Funcionamento	Maria Constança Carneiro Galvão	Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia- ASAPREV
	Geilda Santana de Souza	Asilo São Lázaro
	Vanessa Fonseca Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	Isabela Freitas Machado Rocha	Diretoria de Previdência- DPR
Câmara técnica de Orçamento e Finanças	Rafaela de Castro Correia	Associação Benficiente HEBROM
	Raimundo José Sales Carneiro	Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social -IDEIAS
	Marcelo Ribeiro Guardia	Casa Civil
	Maria Eneuma Gomes de Freitas	Secretaria Municipal de Educação- SMED

Art. 3 - Publicar a aprovação da criação do cargo de Secretária Executiva do CMI, indicando:

ROSEIDE DOS SANTOS GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 23 de agosto de 2022.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 009/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a aprovação da substituição de titularidade e novo Suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com assento neste Conselho, retirando-se Iara Maria das Graças Lopes Pinheiro, passando a nova composição na forma abaixo:

- Valderina Santos da Fonseca - Conselheira Titular
- Carlos Fonseca Isensee - Conselheiro Suplente

Art. 2 - Publicar a aprovação da substituição na suplência do Asilo São Lázaro, retirando-se Edivaldo Seara Santos, passando a nova composição, conforme abaixo:

- Geilda Santana de Souza- Titular
- Zeres Augusta Luz Lima - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 23 de agosto de 2022.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302002	13992/22	ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA 274.405.085-72	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	25/08/2022

Salvador, 25 de Agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LDUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto n.º 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR n.º 591100000-8372/2022,

Declara suspensa a Licença para Construção n.º 2000586, expedida em 02/05/2020, em nome de **Hype Incorporadora Concept Home SPE Ltda**, através do PR 5921000020-00003323/2020, para imóvel localizado na Alameda dos Sombrios, n.º 385, Caminho das Árvores, sob inscrição imobiliária n.º 239414-6.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO N.º 05/2022

PROCESSO N.º: 121961/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: ELISABETH REGINA LOIOLA DA CRUZ SOUZA.
OBJETO: Assessoria na formulação e implementação do Concurso Nacional de Ideias para dinamização socioeconômico e cultural da Ladeira da Preguiça.
VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.114300- Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico Elemento de Despesa: 33.90.36.07 Fonte: 2.2.50.00000.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de agosto de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º. 250/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

Publicada no Diário Oficial do Município de 24/08/2022
Republicada por ter saído com incorreção.

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Portaria n.º 211/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 07/07/2022,

referente a Licença para concorrer a Cargo Eletivo da servidora **MAGNOLIA SOARES DA LUZ**, matrícula 3018594, conforme processo digital n.º 97756/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegation de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
65929/2022	DANIELA PRISCILA SILVA PAIXAO RODRIGUES	3º
50702/2022	MARIA MADALENA OLIVEIRA	8º
66252/2022	VALMIR JOSE SANTANA	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 23 de agosto de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegation de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
65632/2022	ADENILTON DAS VIRGENS JUNIOR	3º
64740/2022	ALEXANDRA SILVA DOMINGUES AUSTER	4º
66336/2022	ANDRE LUIZ SAMPAIO	4º
64571/2022	ANTONIO JOSE SOUZA BRÁS	8º
70945/2022	ERNADES GOMES DE LIRA	4º
64258/2022	HENDERSON MENEZES TEIXEIRA	4º
97767/2022	IRAMILTON FERNANDES FREITAS	7º
69601/2022	LUCIANO PAIM DOS REIS	4º
110794/2022	MARCELO ABRAMOVITZ	1º E 2º
65444/2022	MELQUISEDENES SANTANA TEIXEIRA	4º
65966/2022	NELSON CONCEICAO FERREIRA	7º
64576/2022	NEMERIANCY DE FREITAS MENDES	4º
65318/2022	RONALDO APARECIDO FERREIRA BORGES	3º
108379/2022	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 26 de agosto de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do

RESOLUÇÃO CGP N.º 05/2022

Dispõe sobre extensão de prazo para finalização de estudos no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente à elaboração de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a modelagem e estruturação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) do Município de Salvador/BA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei n.º 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no art. 6º do Regimento Interno do CGP, resolve DELIBERAR, ad referendum do Plenário, pelo adiamento do prazo para finalização dos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a modelagem e estruturação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) do Município de Salvador/BA, formulado pelas empresas SLC Consultoria e Treinamento - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.564.228/0001-38 e Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.806.535/0001-54, estabelecendo a data de até 30 de setembro de 2022 como termo final para a entrega dos referidos estudos.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESOLUÇÃO CGP Nº 05/2022

Dispõe sobre extensão de prazo para finalização de estudos no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente à elaboração de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a modelagem e estruturação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) do Município de Salvador/BA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições legais e das previstas no art. 6º do Regimento Interno do CGP, resolve DELIBERAR, ad referendum do Plenário, pelo adiamento do prazo para finalização dos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a modelagem e estruturação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) do Município de Salvador/BA, formulado pelas empresas SLC Consultoria e Treinamento - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.564.228/0001-38 e Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, estabelecendo a data de até 30 de setembro de 2022 como termo final para a entrega dos referidos estudos.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**PORTARIA Nº 016/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 3025025, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria Geral de Defesa Civil/Codesal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 26 de agosto de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 017/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 3025025, para exercer a Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor de Ações Educativas, da Diretoria Geral de Defesa Civil/Codesal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 26 de agosto de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
103632/2022	NADIA FREIXE XAVIER	7º E 8º

Salvador, 25 de agosto de 2022.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
103632/2022	NADIA FREIXE XAVIER	7º E 8º

Salvador, 25 de agosto de 2022.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 065/2022- PROC: 109542/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / ENVELOPE / ETIQUETA - ENVELOPES, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/09/2022; abertura no dia 13/09/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 13/09/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 028/2022**

PROCESSO: Nº 125086/2022 - SEMGE.

EMPRESA: YANNE CURSOS LTDA ME.

CNPJ: 19.033.824/0001-96.

OBJETO: inscrição de 17 (dezesete) servidores da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a ocorrer presencialmente em Salvador - BA, nos dias 28 a 30 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

PARECER datado em 16/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 203000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 26 de agosto de 2022.

Salvador, 26 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

LICITAÇÃO Nº: 03/2022.

PROCESSO Nº: 19.121/2022 - SEDUR

OBJETO: Contratação visando a de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) lotes, dispostos no item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recurso Interposto relativo ao Julgamento da Proposta Técnica Lote 01.
RECORRENTE: CONSORCIO MOBÍLIAS URBANAS DE SALVADOR ALL SPACE - SHEMPO
RECORRIDA: Comissão Especial Mista de Licitação.
DATA DA ENTRADA: 26/08/2022 (Sexta-Feira).

Salvador, 26 de Agosto de 2022.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/ CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

BB 958511

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador-SECULT / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Resumo: aquisição de equipamentos para o Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos para implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador.
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Pregão Eletrônico Nº: 008/2022 (Processo nº 32168/2022)
Prazo Final: 13/09/2022

A Prefeitura Municipal de Salvador Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas no www.licitacoes-e.com.br para aquisição de equipamentos para o Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos para implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução do fornecimento é de: 60 (sessenta) dias. O orçamento referencial para essa licitação é: R\$ 236.638,46 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Pregão Eletrônico (PE) estabelecidos na Lei Municipal nº 6.148/2002, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 32.562/2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, conforme faculta o Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, <<http://condc05.iadb.org/idbppi/asp/procurement.aspx?pLanguage=PORTUGUESE>> GN 2349-9.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional junto à Comissão Especial de Licitação do Prodetur Salvador, no endereço indicado no final deste aviso, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes> ou obtidos no endereço indicado no final do aviso.

Todas as propostas e documentação de habilitação deverão ser apresentados no site www.licitacoes-e.com.br até às 14:00 horas do dia 13/09/2022. As propostas serão abertas às 14:00 horas do dia 13/09/2022.

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.015.130 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 25 de agosto de 2022.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2022

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.58 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional nº 007/2022 que objetivou a contratação de empresa para para confecção e instalação de sinalização turística e interpretativa do centro antigo de Salvador e trechos da orla da cidade de Salvador - Bahia e adjudicar o objeto da licitação a empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., no valor de R\$ 2.210.058,00 (dois milhões duzentos e dez mil cinquenta e oito reais).

Salvador, 24 de agosto de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Chamamento Público nº 003/2022, abaixo especificado:

Chamamento Público Nº 003/2022 - Credenciamento Nº 001/2022 - Processo Nº 60.979/2022.

Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento/comercialização de uniformes, diretamente aos Agentes de Trânsito e Transporte da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

Empresa credenciada: O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA.

Data da Homologação: 25 de agosto de 2022.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

AMANDA NAVARRO SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 014/2022 - Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - Processo Nº 74.819/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agente de integração, conforme previsto na Lei 11.788/2008, regulamentada pelo Decreto municipal 29.633/2018, que dispõe sobre estágios de estabelecimentos de ensino e suas alterações, que atuará como organismo mediador junto às instituições de ensino, para a execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados ao recrutamento dos estagiários de nível médio, nível técnico, nível superior e graduação tecnológica, no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Empresa Vencedora: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

Valor Global: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Data da Homologação: 25 de agosto de 2022.

Salvador, 26 de agosto de 2022

AMANDA NAVARRO SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112814/2022.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, localizado na Avenida Jiquitaia - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, nos setores, equipamentos, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 05/10/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS

Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113710/2022.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I deste Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/10/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA N.º 022/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 125464/2022.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, S/N - Cajazeiras, Salvador - Bahia, no setor, n.º de equipamentos, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I deste Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 10/10/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 001/2022

PROCESSO N.º: 95156/2022

OBJETO: Contratar empresa especializada em manejo de ecossistema de Restinga, compreendendo a execução de serviços, projetos e procedimentos a ocorrer no integrante da faixa de orla marítima de Salvador, sob demanda e configurado no artigo 33 do PDDU em sua Seção V "DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COSTEIROS", com especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 09/09/2022 até às 09h30min do dia 12/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2022 às 09h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2022 às 10h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de agosto de 2022.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente/CSPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 023/2022

Licitação n.º 023/2022

Objeto Aquisição de Cimento CP 32, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) e descarga sob responsabilidade do fornecedor, para uso nos artefatos de argamassa e concreto da produção e demais demandas da Desal, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2022 às 11:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/09/2022 às 13:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de agosto de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 444/2022

PROCESSO N.º 95309/2022

CONTRATO N.º 055/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 244/2018 de 18/01/2018

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	20.332,80
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	2.711,04

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	13.555,20
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	31.176,96
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	9.241,39
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	40.665,60
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	8.133,12
SEGOV	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	55.576,32
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	23.043,84
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	31.176,96

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34	5.422,08
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	13.555,20
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	16.266,24
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	27.724,17
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	23.043,84
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
SMED	233100	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19	63.709,44
	233200			
	233300			
SMS	203709	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14	149.107,30
	215600			
	232300			
	250106			
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	42.021,12
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	6.777,60

Salvador, 26 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 445/2022

PROCESSO Nº 95309/2022

CONTRATO Nº 114/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	121900	33.90.39	0.1.00	1.355,52
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	2.711,04

Salvador, 26 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO: 95309/2022.

CONTRATO nº: 055/2019.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 055/2019, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor global do contrato de R\$ 7.616.998,56 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o valor global de R\$ 8.476.799,16 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA-EPP

CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 106633/2022 - SEMGE.

EMPRESA: GLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.

CNPJ: 07.738.696/0001-05.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, de 03 (três) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos instalados no edifício situado à Rua Horácio César, nº 064, Centro, Salvador - Bahia e no prédio anexo à sede da SEMGE, denominado Palacete das Mercês, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 261, Mercês, Salvador - Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 13.624,95 (treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230600.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 26 de agosto de 2022.

Salvador, 26 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO: 95309/2022.

CONTRATO nº: 114/2019.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 114/2019, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor global do contrato de R\$ 48.798,72 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para o valor global de R\$ 54.307,08 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sete reais e oito centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA-EPP

CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 007/2022

PROCESSO: 30439/2022

FORNECEDOR: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Gênero alimentício (CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA, e CARNE DE SUÍNO CONGELADA (CUBO), devidamente quantificado e especificado nas propostas apresentadas em **02/07/2022** e **15/06/2022** originária do Pregão Eletrônico n.º **007/2022**, Lotes n.º 01, 02 e 05 conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VALOR R\$ 2.917.800,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900, 12.361.0001.213000, 12.365.0001.213100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.2.26; 2.2.26

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

DAVI FEITOSA DA SILVA
Nutri + Comercial De Alimentos Eireli - Epp

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 007/2022

PROCESSO: 30439/2022

FORNECEDOR: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Gênero alimentício (CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA, e CARNE DE SUÍNO CONGELADA (CUBO), devidamente quantificado e especificado nas propostas apresentadas em **07/07/2022** e **02/07/2022** originária do Pregão Eletrônico n.º **007/2022**, Lotes n.º 06, 07 e 10 conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VALOR R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900, 12.361.0001.213000, 12.365.0001.213100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.2.26; 2.2.26

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

DAVI FEITOSA DA SILVA
Nutri + Comercial De Alimentos Eireli - Epp

término em 02/12/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: LMU ATENDIMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 44.184.642/0001-63
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO: Nº 102783/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/08/2022 e término em 18/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: CFIL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.261.594/0001-67
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO Nº 64178/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/08/2022 e término em 14/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: YG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 35.543.423/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO: Nº 102833/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/09/2022 e término em 10/12/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: VY ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.361.924/0001-99
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2021

PROCESSO: Nº 15358/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ, referente ao valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global estimado R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 02/09/2022 e término em 30/11/2022.
CONTRATADA: BCET ATENDIMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 44.220.151/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO: Nº 55377/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/08/2022 e término em 17/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: LENNON LAMARK PEREIRA DA SILVA FREIRE LTDA
CNPJ: 44.669.931/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Lennon Lamark Pereira da Silva

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2021

PROCESSO: Nº 15362/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/09/2022 e término em 01/12/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: ACP ATENDIMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 43.926.498/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022

PROCESSO: Nº 55309/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/08/2022 e término em 25/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: RENATA LEITE CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.588.609/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Leite Correa

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2021

PROCESSO: Nº 15368/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/09/2022 e término em 07/12/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: JAMILY KALINY AZEVEDO LIMA LTDA
CNPJ: 44.048.721/0001-47
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Jamily Kaliny Azevedo Lima

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO: Nº 72311/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/09/2022 e

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021

PROCESSO Nº 3736/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2022 e término em 16/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.268.303/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóco

Salvador, 25 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2021

PROCESSO: Nº 182215/2021 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ, referente ao valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global estimado R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 22/08/2022 e término em 19/11/2022.

CONTRATADA: **LATIFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.650.061/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO: Nº 112738/2021 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/08/2022 e término em 23/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 17.213.263/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO: Nº 85.417/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/09/2022 e seu fim em 31/08/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 68.704,05 (sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 824.448,60 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **ELIZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 04.910.762/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Josemar Fonseca Silva.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO Nº 63044/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/08/2022 e término em 18/11/2022**, permanecendo o global

estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TDS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - EPP**

CNPJ: 07.211.688/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da rocha Filho

Salvador, 25 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO Nº 63109/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2022 e término em 16/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.320.375/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da rocha Filho

Salvador, 25 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2020

PROCESSO Nº 78261/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/09/2022 e término em 29/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FRIULI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 17.401.564/0001-39

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da rocha Filho

Salvador, 25 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO Nº 185890/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/08/2022 e término em 19/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**

CNPJ: 25.079.662/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Giselle Cristina da Rosa.

Salvador, 25 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2021

PROCESSO Nº 185908/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/08/2022 e término em 22/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.512/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021

PROCESSO Nº 187252/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/08/2022 e término em 23/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.533/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019**

PROCESSO: Nº 34087/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/08/2022 e término em 23/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019**

PROCESSO: Nº 17000/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ, referente ao valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global estimado R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 19/08/2022 e término em 16/11/2022.

CONTRATADA: **JARV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 31.986.040/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021**

PROCESSO Nº 107879/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/08/2022 e término em 10/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021**

PROCESSO: Nº 137310/2021 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/08/2022 e término em 31/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **OSC SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL EIREL**

CNPJ: 31.179.123/0001-65

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Oldair de Carvalho Santos

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2020**

PROCESSO Nº 118624/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/09/2022 e término em 05/12/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LETICIA DE LIMA BRITO**

CNPJ: 39.573.011/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia de Lima Brito.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019**

PROCESSO: Nº 33131/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/08/2022 e término em 23/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **BOP SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 09.206.738/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020**

PROCESSO: Nº 3051/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/09/2022 e término em 09/12/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 25.391.212/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 339/2022**

PROCESSO nº 130831/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente

exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **DELFI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**

CNPJ: 07.212.445/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 340/2022

PROCESSO nº 132343/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: THERAPEIA SERVIÇOS PSICOLOGICOS E PSIQUIATRICOS LTDA

CNPJ: 23.520.672/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Pedreira Almeida Santos

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 345/2022

PROCESSO nº 130895/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: AMWA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 46.780.561/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

SUSPENSÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE torna pública a DECISÃO DE SUSPENDER, a partir de 01 de agosto de 2022, a vigência do CONTRATO Nº 003/2022, firmado com a empresa IM FRANCHISING LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.782.586/0001-26, por descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato.

Salvador, 19 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 33/2022

Contrato nº 33/2022

Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 108026/2021

Licitação Pública Nacional: Nº 004/2022

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Objeto: prestação de serviços de avaliação da Conformidade (Auditoria) pelo Programa Quali Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco

Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.

Execução: 8 meses, após a emissão da Ordem de Serviços.

Valor global estimado: R\$ 533.120,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e vinte reais)

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

ANDREA MENDONÇA

Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM:2022008586

Licitação:110/2021

Termo de compromisso nº2021000242

Processo Nº: 119361/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA

CNPJ: 02.055.120/0001-11

Objeto: Aquisição de Material de Escritorio

Valor Total: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Subação: 22900-Elemento de Despesa-33903003 Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 26/08/2022

AFM:2022008209

Licitação: 110/2021

Termo de compromisso n 2021000242

Processo Nº: 119361/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA

CNPJ: 02.055.120/0001-11

Objeto: Aquisição de Material de Escritorio

Valor Total: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903003-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 16/08/2022

AFM:2022008519

Licitação:093/2021

Termo de compromisso nº2021000195

Processo Nº: 118552/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI I

CNPJ: 36.214.108/0001-24

Objeto: Aquisição de Material de escritorio

Valor Total: R\$ 211,00 (Duzentos e onze reais)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903003-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 25/08/2022

Salvador, 26 de Agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº005/2022

PROCESSO nº 015/2022

CONTRATO nº 489/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LIGTH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO - Contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviço em locação e produção de nano trio, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2022, do CONTRATANTE, a saber: Projeto/Atividade:218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte;

Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Fonte:0.1.00 Tesouro.

RESUMO DO CONTRATO

Para o exercício de 2023:Projeto/Atividade:218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte; **Elemento de Despesas:** 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ-Fonte:1.500.1-Recursosnão vinculados de impostos;1.899.1-Outros Recursos Vinculados-Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGTH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n°005/2022

PROCESSO n° 015/2022

CONTRATO n° 490/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LIGTH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO - Contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviço em locação e produção de micro trio, materiais/ equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2022, do CONTRATANTE, a saber: **Projeto/Atividade:**218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte;

Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Fonte:0.1.00 Tesouro.

Para o exercício de 2023:Projeto/Atividade:218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte; **Elemento de Despesas:** 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ-Fonte:1.500.1-Recursosnão vinculados de impostos;1.899.1-Outros Recursos Vinculados-Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGTH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n°005/2022

PROCESSO n° 015/2022

CONTRATO n° 491/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LIGTH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO - Contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviço em locação e produção de Trio Elétrico Premium, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2022, do CONTRATANTE, a saber: **Projeto/Atividade:**218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte;

Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Fonte:0.1.00 Tesouro.

Para o exercício de 2023:Projeto/Atividade:218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte; **Elemento de Despesas:** 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ-Fonte:1.500.1-Recursosnão vinculados de impostos;1.899.1-Outros Recursos Vinculados-Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGTH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO n°005/2022

PROCESSO n° 015/2022

CONTRATO n° 492/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO - Contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviço em locação e produção de cavalinho reserva e guinchos, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$1.098.980,00 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2022, do CONTRATANTE, a saber: **Projeto/Atividade:**218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte;

Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Fonte:0.1.00 Tesouro.

Para o exercício de 2023:Projeto/Atividade:218900-Salvador Capital da Alegria-Calendarário Anual de Eventos e Festas Populares; 118700-Salvador E-sports-Cidade no Circuito do esporte; **Elemento de Despesas:** 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ-Fonte:1.500.1-Recursosnão vinculados de impostos;1.899.1-Outros Recursos Vinculados-Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de compromisso n°008/2022, publicado no DOM n.º 8.358, de 26 de agosto de 2022, pg.17.

ONDE-SE LÊ:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	CAVALINHO TRAÇADO	DIÁRIA	20	R\$12.500,00
02	CAVALINHO TOCO	DIÁRIA	20	R\$11.324,00
03	CARRO GUINCHO	DIÁRIA	30	R\$622.500,00

LEIA-SE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	CAVALINHO TRAÇADO	DIÁRIA	20	R\$12.500,00
02	CAVALINHO TOCO	DIÁRIA	20	R\$11.324,00
03	CARRO GUINCHO	DIÁRIA	30	R\$20.750,00

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 460/2022, publicado no DOM n.º 8.358, de 26 de agosto de 2022, pg.17.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 0536893510**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda A Patroa", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 0536893510**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Malubakana", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 473/2022, publicado no DOM n.º 8.358, de 26 de agosto de 2022, pg.19.

ONDE-SE LÊ: CONTRATO N° 473/2022

PROCESSO Nº 089/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 444/2022

LEIA-SE: CONTRATO Nº 488/2022
PROCESSO Nº 089/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 444/2022

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 007/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS, E FINANCEIRAS - FIPECAFI
CNPJ: 46.359.865/0001-40
PROCESSO: 87401/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise técnica, econômico-financeira e demais aspectos das questões que envolvem o Contrato de Concessão nº 001/2015, para aferição da ocorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua dimensão, com emissão de parecer técnico, de modo a garantir o assessoramento da CONTRATANTE
VALOR GLOBAL: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) pelos serviços executados
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade
PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0014.228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Lei Municipal nº. 4.484/1992
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
EDGARD BRUNO CORNACCHIONE JR.
JOÃO DOMIRACI PACCEZ
CONTRATADA

Salvador, 26 de agosto de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 73251/2022
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: ZENITE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 42.933.602/0001-41
OBJETO: Aquisição de 15(quinze) Nobreak's com tensão de entrada de 127/220V, tensão de saída 127/220V, do tipo interno/trifásico/microprocessador/dupla conversão, com alarme sonoro, áudio-visual e led indicador no painel frontal. Garantia mínima de 12 meses; frequência 60Hz; onda senoidal; com bateria selada, regulada, para válvulas (Vrla) e autonomia de 10 minutos; para aplicação em microcomputadores; e capacidade nominal de 7,5KVA.
VALOR TOTAL: R\$ 30.030,00 (trinta mil, e trinta reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.333/2021, Lei Municipal 4.484/1992.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.
Assinam:Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Marcelo Oliveira Silva
Pela Contratada: ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA
Leonardo Silveira Poli
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Jilzeilton da Silva Santos

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008513
PROCESSO SECIS: 132835/2022
PROCESSO SEMGE: 177346/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2021 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME.
CNPJ: 00.796.707/0001-56
VALOR: R\$ 1.638,30 (mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 073/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Bainão Comercial de Tintas LTDA
CNPJ: 13.014.394/0001-89
PROCESSO Nº: 99671/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de material de pintura, com entrega CIF para brinquedos e peças metálicas, referente ao Lote 02.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa. 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
PARECER Nº: 140/2022
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Bainão Comercial de Tintas LTDA
- Davi Soares Martinez

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 109462/2022
Contrato nº 010/2021-objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA na Av. Tancredo Neves, S/N, Stiep - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ATIVA ENGENHARIA-CNPJ/MF nº 05.542.871/0001-50
Onde se lê:
10.1 - Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento (JULHO/2021), pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Coluna 36-Obras de Arte Especiais, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, sendo o índice inicial referente a data base do orçamento.

Leia-se:

10.1 - Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento (JULHO/2021), pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Coluna 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, sendo o índice inicial referente a data base do orçamento.

Base Legal: art. 65, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/08/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MANUELLA VASCONCELOS DE CASTRO
ABREU-ATIVA ENGENHARIA

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação N.º 001/2022.

PARTES: Município do Salvador, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE - CNPJ n.º 13.927.801/0017-06 e Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil - AVSI BRASIL, CNPJ 08.929.748/0001-85.

OBJETO: O referido Acordo de Cooperação tem por objeto oferecer atividades esportivas para 100 (cem) crianças e adolescentes da Comunidade Guerreira Zeferina, no contra turno escolar, contribuindo, assim, com o desenvolvimento social de seus beneficiários diretos e indiretos, conforme Plano de Trabalho acostado às fls. 242 a 264 do Processo Administrativo n.º 146926/2021. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente: I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município; II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, na Resolução n.º 1.381/2018 do Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar n.º 101/2000.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação, bem como a existência de comodato, doação de bens, ou ainda, qualquer outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial por parte do poder público. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

Prazo de Vigência: 24/08/2022 a 31/05/2023.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

FABRIZIO PELLICELLI
Presidente
PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 107/2022**, contratação de instituição especializada para realização de Exame de TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA DE PÁPILO (OCT) , para cumprimento do **processo de ação judicial em favor da paciente; G.M.D.F.** As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo N.º 124971/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 108/2022**: contratação de empresa especializada na coleta, pesagem, transporte externo, tratamento (através de termo-destruição e esterilização a vapor) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E gerados por unidades de saúde do município de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo n.º 43757/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO 50mg/mL AMP 5mL, ACIDO TRANEXAMICO 50mg/mL AMP 5mL, CICLOPENTOLATO 1% (10mg/mL) SOL. OFTÁLMICA FR 5mL E TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,50% 5mL.**

COTAÇÃO DE PREÇO 302/2022 - PROC. N.º 134533/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCALA OPTOMÉTRICA, IMPRESSÃO EM LONA FOSCA 440 GR/M², DIMENSÕES 280X600MM, ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRA E CORDA E CARTÃO OCLUSOR, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300GR/M², DIMENSÕES 60X231MM, ACABAMENTO FACA ESPECIAL.**

COTAÇÃO DE PREÇO 303/2022 - PROC. N.º 202654/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débitos relativos ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
JULIA MAIRA FERREIRA PEREIRA	3157396
MIGUEL DOS SANTOS FREIRE	3139280

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 25 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Aquisição de 06 (seis) veículos, zero quilômetro, capacidade mínima 05 lugares.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13h do dia 02 de Setembro de 2022.

O processo administrativo N.º. 130176/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Resolução CNAS nº 21/2016 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 36 (trinta e seis) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em implantar e executar o Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para população adulta e famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, na modalidade Abrigo Institucional no Município de Salvador, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas.

OBJETO: O Edital de Chamamento Público nº 008/2022 tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's que tenham expertise para a implantação e execução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para população adulta e famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, na modalidade Abrigo Institucional, no Município de Salvador, para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Resolução CNAS nº 21/2016, pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital. Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de **350 (trezentos e cinquenta)** vagas para usuários do serviço a ser ofertado. Pode haver seleção de mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração. Para a execução do objeto, as vagas serão preenchidas em conformidade com os critérios definidos no **item 5.2 e nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 do Anexo I - Termo de Referência**, do edital. A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, devendo ser observadas as diretrizes constantes do **item 6 do Anexo I - Termo de Referência**, do edital.

PÚBLICO-ALVO: Serão beneficiárias desses serviços pessoas adultas e jovens (ambos os sexos); famílias (com ou sem filhos) que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, que se encontram em situação de desabrigo por abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser acolhidas acompanhadas dos pais ou responsáveis. Os serviços terão, também, como público-alvo migrantes, idosos com histórico de vivência nas ruas e com autonomia e pessoas sem referência familiar que estejam nos hospitais de alta médica, porém com grau de autonomia para a locomoção e cuidados de higiene diários.

O público-alvo, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais 2014 e a Resolução CNAS nº 13 de 2014, é para adultos e famílias de ambos os sexos, com o objetivo de fornecer acolhimento provisório a esses indivíduos, pela necessidade do Município, por meio da Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE e da Central Única de Vagas.

O preenchimento das vagas será feito conforme deliberação da Central Única de Vagas, podendo esse público ser direcionado para unidade masculina, feminina e famílias, conforme o perfil da unidade de acolhimento, reservando o direito de realizar ajustes e mudanças mediante necessidades.

As unidades deverão estar organizadas para trabalhar junto aos diversos públicos previstos na legislação vigente que compõem a terminologia "indivíduos e famílias", conforme tabela a seguir:

MODALIDADE	PERFIL	QUANTIDADE	VAGAS
ABRIGO INSTITUCIONAL (ATÉ 50 PESSOAS POR UNIDADE)	MULHERES SEM FILHOS - CISGÊNERO - TRANS	01 (UMA) UNIDADE	50
ABRIGO INSTITUCIONAL (ATÉ 50 PESSOAS POR UNIDADE)	FAMÍLIA	02 (DUAS) UNIDADES	100
ABRIGO INSTITUCIONAL (ATÉ 50 PESSOAS POR UNIDADE)	HOMENS SEM FILHOS - CIS - TRAN	04 (QUATRO) UNIDADES	200
TOTAL		07 (SETE) UNIDADES	350

DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	29/08/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	29/08/2022 A 28/09/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	29/09/2022 A 14/10/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	19/10/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	19/10/2022 A 24/10/2022

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	27/10/2022
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	31/10/2022 A 07/11/2022
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	08/11/2022 A 14/11/2022
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	18/11/2022
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	23/11/2022
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	28/11/2022
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC'S CONVOCADAS.	28/11/2022 A 13/12/2022

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s).

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2 : Envio do anexo IX (Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade) e das propostas pelas OSC's.

Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade (anexo IX) e as propostas deverão ser encaminhadas em arquivos separados, ambos pesquisáveis (não digitalizados) no formato PDF, assinados eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue, dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Proteção Social Especial / Comissão de Seleção, no horário das 08h às 17h.

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

Diretoria de Proteção Social Especial / Comissão de Seleção

Proposta - Edital de Chamamento Público nº 008/2022

Acolhimento Institucional para população adulta e famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, na modalidade Abrigo Institucional.

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 importará na sua não apreciação.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRES que não a Diretoria de Proteção Social Especial através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17h00min.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital.

Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRES, autorizado pela Lei nº 9.616/2021, função programática 08.244.0004.220500, Implementação de ações de Atendimento à População em Situação de Rua, elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.50.42 - Equipamentos e Material Permanente, Fontes: 0.1.00 e 2.1.00 - Municipais. O repasse de recursos será realizado pela SEMPRES à OSC parceira e o valor de referência para a realização do objeto dos termos de colaboração firmados em decorrência desse edital será de R\$ 1.942,14 (mil novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) em 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme Resolução CMASS nº 19/2022, de 04 de maio de 2022. O valor total

estimado para a execução do objeto deste edital será de R\$ 24.470.964,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais) e os repasses vão ocorrer de acordo com a tabela demonstrativa abaixo:

VALOR MENSAL POR UNIDADE	R\$ 97.107,00
VALOR MENSAL TOTAL	R\$ 679.749,00
VALOR TOTAL PARA 36 MESES	R\$ 24.470.964,00

A Organização da Sociedade Civil poderá utilizar até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do valor do primeiro ano do recurso para as despesas com material permanente/equipamentos. Poderão ser adquiridos os materiais permanentes/ equipamentos descritos no item 14.7 do Anexo I - Termo de Referência.

A SEMPRES repassará trimestralmente à OSC parceira o valor estimado a partir do valor cofinanciado pelo órgão Estadual/Federal, juntamente com a contrapartida municipal. Quando o pagamento trimestral estiver, integral ou parcialmente, vinculado a recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a liberação da parcela vinculada pela SEMPRES à Parceira, fica condicionada ao depósito correspondente no respectivo Fundo. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, sempre por movimentação eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária específica, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

O Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 041/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: microcomputadores tipo intermediário e microcomputadores tipo

avançado; todos com garantia on site de 3 (três) anos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até **02/09/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO nº 13/2022 para o fornecimento de material de divulgação /publicidade conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 130593/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO nº 12/2022 para fornecimento e instalação de portas de madeira conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 130587/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindic Bahia, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos(as) Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia da categoria no dia 30 de agosto de 2022, às 09:00Horas no TCM -Tribunal de Contas

dos Municípios. Local: CAB. Assembleia da categoria as às 13:00Horas Local: na Praça Municipal de Salvador em frente à Câmara de vereadores, Pauta: Implementação da EC. 120/22 e todas Gratificações.

Salvador, 26 de agosto de 2022.
REINÁ RAMOS
Coordenador Geral Sindic Bahia



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.